



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 90

EXERCÍCIO

19____

PUBLICAÇÃO EM

10 OUT 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 633/94

AUTORIZA A PERMUTA DE LOTES COM O SENHOR MANOEL NOBRE LEAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta do lote s/nº da quadra 14 incluindo garagem rústica, situado na Av. Argemiro Barbosa da Silva, esquina com a Rua Santa Cruz, com área de 172,01 m², pelo lote da quadra nº 37 com 312,50 m² de área, situado na Rua São José, de propriedade do Senhor Manoel Nobre Leal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, podendo para isto, se necessário, abrir o devido Crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 10 de Outubro de 1.994.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial